



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nomeada pela Portaria nº 14.759/2022, de 05 de agosto de 2022, reconhecem que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ Nº. **61.198.164/0001-60**, apresentou proposta para a Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial Caminhonete Ford Ranger XL CS4 22 ano e modelo 2012/2013, Placa ODR3882, conforme detalhamento no Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Aripuanã-MT, com amparo no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, c/c o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. O valor total da contratação é de **R\$ 6.144,09 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais, nove centavos)**.

As vistas das manifestações anteriores reconheceram a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, c/c o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, objeto do futuro contrato a ser celebrado, e, ainda, tendo sido caracterizada nos termos da Lei, que, essa é uma contratação essencial para prefeitura do Município, conclui que a referida licitante está apta para executar o objeto solicitado, podendo ser-lhe adjudicado o objeto do futuro contrato.

Isto posto, e com base nos fundamentos elencados, a Comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que a aquisição é essencial e indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato respectivo.

É o parecer que colocamos à apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, 24 março de 2023.

Elen Cristina Soares Macedo
Presidente da CPL

Maria Gabriele da Conceição Santos
Membro da CPL

Edilene Costa Alves
Membro da CPL